



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0891	22.5.19	<i>[Assinatura]</i>

OF. Nº402/2019

Mococa, 22 de maio de 2019.

Ref: Requerimento nº127/2019.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em: **27 MAI 2019**
[Assinatura]
Elias de Sisto
Presidente

**CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE SE**
Sala das Sessões **27 MAI 2019**

[Assinatura]
Elias de Sisto
Presidente

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicita concessão à FUNVIC de responsabilidade pela manutenção de via de acesso à escola, constante do requerimento supra mencionado de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Agimar Alves, Aloysio Taliberti Filho, Aparecido Donezeti Teixeira, Brasilino Antônio de Moraes, Carlos Henrique Lopes Faustino, Daniel Giroto, Edimilson Manoel, Eduardo Ribeiro Barison, Elias de Sisto, Elisângela Maziero, Francisco Carlos Cândido, José Roberto Pereira, Josimar Alves Vieira, Luiz Braz Mariano e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, aprovado pelo Plenário dessa Câmara:

Conforme informações prestadas pela Chefe da Assessoria Jurídica, esclarecemos o que se segue:

Consultada sobre a possibilidade e conveniência de cessão de rua para a FUNVIC para fins de manutenção, venho manifestar nos termos seguintes:

A cessão de áreas públicas para entidades privadas demandaria prévia autorização legislativa, bem como na condição de ato administrativo deve dar-se de forma fundamentada e atendendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública.

Assim, primeiramente observe-se a entidade não efetuou qualquer solicitação nesse sentido, vindo indicação de vereador. Sem a pretensão da entidade privada não há como seguir nesta senda.

Em segundo lugar, observe-se que se tratando de questão de interesse público seria necessário um motivo que fundamentasse esta decisão. Data vênua, falta de manutenção da via não é motivo administrativo válido.

Ademais, a concessão traria possibilidade de outras entidades privadas efetuarem igual pretensão de concessão, o que tem potencial para tornar a questão local bastante tormentosa.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Qualquer concessão demandaria prévio procedimento que assegurasse iguais condições a iguais interessados. Questões de fundo como eventual possibilidade de exploração do espaço para anúncios ou publicidade também deveriam ser enfrentadas.

Por estas razões, o Departamento Jurídico entende absolutamente inviável, neste quadro atual, a concessão de via pública na forma indicada.

No ensejo, meus cumprimentos.

Atenciosamente


DR. FELIPE MERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ELIAS DE SISTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

Nesta.